

Tarso Genro
Ministro da Justiça

“O desenvolvimento de formas alternativas ao processo judicial clássico, como é o caso da Justiça Comunitária, baseadas fundamentalmente na mediação, constitui um importante caminho para soluções pacíficas, rápidas e justas de conflitos, conforme recomendado pelas Nações Unidas.”

“Ações dessa envergadura fazem valer ainda mais o trabalho daqueles que incansavelmente atuam em prol de uma sociedade mais justa e inclusiva. Uma idéia simples, não simplista, tem o condão de apresentar grandiosa extensão social e resultados motivadores”.

Desembargador Nívio Geraldo Gonçalves
Presidente do Tribunal de Justiça do
Distrito Federal e Territórios

Gláucia Falsarella Foley
Juíza de Direito, ex-coordenadora do
Programa Justiça Comunitária do TJDF

“Partimos da convicção de que, diante de um cenário de profunda fragmentação do tecido social, todas as experiências que busquem a educação para os direitos, a animação de redes sociais, o estímulo ao diálogo solidário e a reflexão coletiva dos temas sociais são indispensáveis e devem ser expostas à necessária troca, à generosa partilha.”

“A transformação da experiência voluntária e exitosa da Justiça Comunitária em política pública, com apoio técnico e financeiro do Ministério da Justiça tem o propósito de fortalecer a cidadania e consolidá-la como um instrumento alternativo de resolução e pacificação social dos conflitos, contribuindo na prevenção de novos litígios e na

Rogério Favreto
Secretário de Reforma do Judiciário
Ministério da Justiça

Biblioteca - Ministério da Justiça



MJU00054369D11

Formação de Núcleos de Justiça Comunitária



PRONASCI
PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

Secretaria de
Reforma do Judiciário

Ministério
da Justiça



F
341.272
B823F
DEP. LEGAL

Secretaria de
Reforma do Judiciário

Ministério
da Justiça



A Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça



Criada em abril de 2003, por meio do Decreto nº 4.685, a Secretaria de Reforma do Judiciário (SRJ) do Ministério da Justiça tem a função de contribuir para o aperfeiçoamento das instituições da Justiça, com acesso universal e democrático de todos os cidadãos, associado a uma prestação jurisdicional mais rápida e eficiente.

É o órgão nacional incumbido da articulação entre o Executivo, Judiciário, Legislativo, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, entidades da sociedade civil e organismos internacionais na elaboração e pacificação de propostas de reforma normativa, no plano constitucional e infraconstitucional, voltadas à modernização e administração do sistema de Justiça.

A Secretaria, que reflete uma prioridade do governo federal, promove, coordena e sistematiza propostas para modernização da gestão da Justiça com o objetivo de torná-la mais célere e acessível à população.

Atualmente, além de dar continuidade e prioridade às reformas normativas, a SRJ passou a atuar diretamente na execução de políticas públicas para promover a democratização do acesso à Justiça no Brasil e efetivação de direitos, por meio de trabalho articulado com o Pronasci - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania.

O Pronasci constitui-se de 94 ações e está sendo implementado prioritariamente nas regiões metropolitanas com índices mais elevados de violência. Até 2012 as ações deverão ser estendidas a todas as unidades da Federação.

PRONASCI

PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

O Pronasci enfrenta a violência a partir da integração de políticas de segurança pública e ações sociais.

Trata-se de uma iniciativa pioneira, que reúne medidas de prevenção, controle e repressão da violência com atuação focada nas raízes socioculturais do crime. Articula programas de segurança pública com políticas sociais já desenvolvidas pelo governo federal, sem abrir mão das estratégias de controle e repressão qualificada à criminalidade.

Instituído pela Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, o Pronasci apresenta uma abordagem inovadora, democrática e republicana sobre o tema da segurança pública. A integração entre programas sociais e políticas de segurança, desenvolvidas em amplo processo de diálogo envolvendo os diversos níveis de governo, sociedade civil, especialistas e agentes de segurança, é a base sólida para se enfrentar as raízes econômico-sociais e culturais da violência.

O Programa é composto por 94 ações. Deste total, quatro estão sob a responsabilidade da Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça. São elas:

- Efetivação da Lei Maria da Penha;
- Formação de Núcleos de Justiça Comunitária;
- Assistência Jurídica Integral ao Preso e seus Familiares; e
- Fortalecimento da Mediação e Conciliação: capacitação em direitos humanos e mediação para operadores do Direito.

F
341.272
B823F
Dep. Legal

O novo paradigma de segurança pública consiste no fortalecimento institucional do Estado para atuar preventivamente. É uma nova concepção de atuação policial, com o objetivo de fortalecer os laços comunitários e criar condições de acesso a políticas públicas aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social. A implementação desse novo paradigma de segurança pública é uma necessidade, para garantir nossa segurança jurídica e política, promovendo inclusão e coesão social no país.

Formação de Núcleos de Justiça Comunitária



Evidencia-se, tanto no Brasil quanto em todo o mundo, o esgotamento das formas tradicionais de solução de disputas, na lógica do Estado-Juiz. A atividade da Justiça formal é absorvida na maior parte por demandas de grandes corporações ou da própria Administração Pública, ficando as comunidades economicamente vulneráveis sem o devido acesso às instâncias formais de Justiça.

Nesse sentido, os sistemas alternativos de solução de conflitos apresentam-se como possibilidades de ampliação e incremento no acesso à Justiça, uma vez que são autocompositivos, isto é, os próprios envolvidos, com o auxílio de um terceiro - o mediador - buscam a resolução de suas controvérsias, possibilitando a discussão e solução de problemas e demandas inerentes à cidadania nas próprias comunidades. Como por exemplo: questões de direito de família, conflitos de vizinhança, disputas de posse e propriedade de imóveis.

A Secretaria de Reforma do Judiciário (SRJ) do Ministério da Justiça definiu como prioridade para a atual gestão o tema “democratização do acesso à Justiça”. Por isso, propôs a transformação da experiência da **Justiça Comunitária**, desenvolvida inicialmente pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios com os aperfeiçoamentos incorporados de outras iniciativas similares, em uma política pública nacional, com investimentos e apoio institucional na implantação de Núcleos de Justiça Comunitária em todas as regiões do País.

Pretende-se assim, fortalecer a cidadania e consolidar a mediação comunitária como um instrumento de resolução alternativa de conflitos.

A Mediação Comunitária é uma das mais importantes ferramentas para a promoção do empoderamento e da emancipação social. Dessa forma, a SRJ apoia projetos, por meio de convênios com as Defensorias Públicas, Governos Estaduais, Municipais, Ministérios Públicos, Tribunais de Justiça e Sociedade Civil que possuam como foco e objetivo o desenvolvimento de formas negociadas de resolução de conflitos e dos direitos do cidadão.

A ação apoia a implantação e o fortalecimento de Núcleos de **Justiça Comunitária** por meio do financiamento de atividades de capacitação de agentes de mediação comunitária, aquisição de equipamentos, contratação de profissionais e adequações de espaços físicos.

O trabalho dos agentes de mediação comunitária deve ser voluntário, concentrando-se basicamente em atividades de:

- a) Educação e conscientização em direitos e encaminhamentos para atendimento jurídico dos casos não resolvidos pela mediação;
- b) Articulação de redes sociais para atendimento dos cidadãos nos serviços públicos existentes na comunidade ou região; e
- c) Mediação comunitária, por meio da aplicação de técnicas específicas, atuando como facilitador para que as próprias partes envolvidas encontrem uma solução pacífica e consensual dos seus conflitos.

As pessoas que desejam participar do projeto para colaborar com sua comunidade passam antes por uma seleção e tornam-se agentes de mediação comunitária.

As atividades realizadas pelos agentes serão monitoradas e avaliadas permanentemente por uma equipe técnica multidisciplinar, formada por advogados, assistentes sociais, psicólogos e servidores de apoio administrativo, no sentido de se obter uma abordagem humanista e interdisciplinar das demandas apresentadas.

Para que o Núcleo de Justiça Comunitária possa funcionar adequadamente, é necessário que possua uma estrutura física mínima, com espaços para o atendimento ao público, o trabalho das equipes multidisciplinares e realização das mediações, bem como locais para a realização de oficinas, cursos, dinâmicas de grupo e atividades culturais.

Orçamento

2008/2011:

R\$ 10 milhões

Investimentos 2008:

R\$ 2,7 milhões

Para a implementação da ação, os agentes de mediação comunitária devem ser credenciados e selecionados na própria comunidade que implantará o Núcleo de **Justiça Comunitária**, justamente para que haja uma sintonia entre os anseios, necessidades e valores locais com as ações a serem desenvolvidas e a escolha dos candidatos. Como perfil recomendado dos agentes, deve ser exigida a idade mínima de 18 anos, que saibam ler e escrever, capacidade comunicativa, comprometimento, liderança e boas referências judiciais e sociais. O processo de seleção deverá ser realizado em etapas, como a divulgação, o recrutamento, o cadastramento, reuniões de esclarecimentos, inscrições dos interessados, triagem, análise da vida pregressa, entrevista e, por fim, a escolha dos candidatos.

Os candidatos selecionados, passam por uma capacitação realizada por especialistas, em que recebem noções básicas de Direito, técnicas de mediação, animação de redes sociais, terapia comunitária, direitos humanos, cultura cidadã, entre outras disciplinas. Após a capacitação, os agentes de mediação comunitária ficam aptos a facilitar a resolução de conflitos locais, contando com o apoio técnico de profissionais da área jurídica, assistência social e psicológica, passando por constantes cursos de atualização e aperfeiçoamento.



Contatos

Secretaria de Reforma do Judiciário
Esplanada dos Ministérios Bloco "T"
Ed. Sede - 3.º andar - sala 324
70064-900 - Brasília/DF

☎ 61 3429-9118/ Fax: 61 3429-3775

✉ justicacomunitaria.srj@mj.gov.br

🏠 www.mj.gov.br/reforma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Ministro da Justiça
Tarso Genro

Secretário Executivo
Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto

Secretário Executivo do Pronasci
Ronaldo Teixeira

Assessor Especial para Assuntos Federativos
Juarez Pinheiro

Secretário de Reforma do Judiciário
Rogerio Favreto

Assessoria Especial
Marcelo Vieira de Campos
Wagner Augusto da Silva Costa

Equipe de Democratização do Acesso à Justiça

Anete Soares Lemes
Eduardo Machado Dias
José Zito do Nascimento
Marcelo Ferreira Carambula
Marcelo Winch Schmidt

Consultora
Adriana Vargas